

Universidade Estadual de Feira de Santana
Departamento de Física
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo 06

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UEFS Nº 03/2023
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – TURMA 2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 06 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) da Universidade Estadual de Feira de Santana torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 06.

1.2. O presente Edital complementa para o Polo 06 o Edital MNPEF/SBF Nº 04/2023 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 06 conforme indicado no Anexo II deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno/noturno, nos dias e períodos indicados no Anexo II deste Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 06 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 06 está disponível em:

<http://www.mnpefpolo06.uefs.br>

e a página nacional está disponível em

<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>

1.7. A secretaria do Polo 06 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Estadual de Feira de Santana

Av. Transnordestina, s/n, Campus UEFS, Módulo Administrativo V,

Novo Horizonte, Feira de Santana – BA. 44036-900.

Telefone de Contato: 75 3161 8206

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 06 do MNPEF deve ser endereçada a:
mnpef@uefs.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.4.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 06 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2** de acordo com o item 4.2 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.14 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo 1 deste Edital, cópias físicas na Secretaria do Polo, ou digitalizadas, enviadas para o endereço eletrônico mnpef@uefs.br, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação com foto e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

2.2.1. A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Polo 06.

2.3. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo 06.

2.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo 06, observada as resoluções UEFS pertinentes.

2.5. Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas no Polo 06 a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, e em observância às Resoluções Consep nº 088/2021, de 30 agosto de 2021, e nº 061/2022, de 09 de julho de 2022, da UEFS, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu e lato sensu* da Universidade Estadual de Feira de Santana, do total de 10 (dez) vagas oferecidas, e excetuando 1

(uma) vaga institucional que deverá estar em exercício da docência, 5 (cinco) vagas estão reservadas para Ações Afirmativas a saber: 4 (quatro) vagas para negros e 1 (uma) vaga para (indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) e pessoas com deficiência) e as demais 4 (quatro) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.2.2. Caso o optante negro, indígena, quilombola, cigano, pessoa trans e pessoa com deficiência obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas modalidades.

3.2.3. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente aos candidatos optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

3.2.4. Em caso de desistência do candidato optante negro, indígena, quilombola, cigano, pessoa trans e pessoa com deficiência selecionado, a vaga será preenchida pelo optante subsequentemente aprovado, também optante da mesma modalidade.

3.2.5. Na hipótese de não haver optantes desta modalidade de reserva de vagas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

3.2.6. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III deste edital.

3.2.7. A autodeclaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: mnpef@uefs.br, devidamente preenchida e assinada, até o dia **15/10/2023**, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

3.2.8. Os candidatos negros optantes pelas vagas reservadas aprovados no processo seletivo deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme Legislação em vigor na UEFS.

3.2.9. Os candidatos optantes pelas vagas reservadas aprovados no processo seletivo deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

I – Candidatos negros: documento de autodeclaração assinado;

II – Candidatos indígenas: documento de autodeclaração assinado e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do candidato ao grupo;

III – Candidatos quilombolas: documento de autodeclaração assinado, declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo

quilombola, indicando o vínculo do candidato ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

IV – Candidatos ciganos: documento de autodeclaração assinado e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando o vínculo do candidato ao grupo;

V – Candidatos trans: documento de autodeclaração assinado;

VI – Candidatos com deficiência: relato histórico da sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou por médico.

3.2.10. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdo cegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

3.3. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição.

3.4. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital Complementar, observado para este último o regramento constante nas Resoluções Consepe nº 103/2020 e nº 088/2021.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1 A prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do **Grupo 2** deverão enviar até a data prevista no Anexo I, a documentação prevista no item 4.10, em cópia física ou digital para o e-mail: mnpef@uefs.br

4.2. A prova da Segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previstos nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.

4.3. O Período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I desse Edital. O Local será divulgado no site do Polo 06

4.4. A prova de defesa de memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.

4.5. A prova de Defesa de Memorial será realizada de forma presencial, com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo 06 com cada candidato.

4.6. Os critérios que serão utilizados pela comissão de seleção local para a avaliação da **Prova de Defesa de Memorial** são:

- i. Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
- ii. A experiência profissional do candidato;
- iii. Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
- iv. Produção de material didático por parte do candidato;
- v. Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado.

4.7. À Prova de Defesa de Memorial será atribuído uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.8. Os candidatos que não comparecerem na data, hora e local previstos para a Prova de Defesa de Memorial, de acordo com o estabelecido no Anexo I deste edital, terão nota zero na Prova e serão eliminados do processo seletivo.

4.9 Não haverá exame de proficiência em língua estrangeira para o Polo 06

4.10 As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com as listas dos candidatos classificados nos grupos 1 e 2

4.11 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à secretaria do Polo 06 até as 14h (quatorze horas) do segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.10.

4.12. O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato não eliminado será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídos à **Primeira Etapa** e à **Segunda Etapa** do Processo Seletivo.

5.2. O resultado final de cada polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no Edital de Seleção Nacional) no site do Polo 06.

5.3 Caso as vagas destinadas as Ações Afirmativas não sejam preenchidas estas poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência.

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada grupo, calculada com precisão de centésimos, observando-se:

5.2.1. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional.

5.2.2. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.

5.2.3. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.

5.5. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação indicada no item **5.2.**, preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 06.

5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 06.

5.7. As listas finais, por Grupos, dos candidatos classificados serão divulgadas no site do Polo 06 do MNPEF (<http://www.mnpefpolo06.uefs.br/index.php>) e no site do MNPEF Nacional (<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>), dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 06 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital, apresentando:

- i. Os originais do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação;
- ii. Comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica

6.2. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.3. Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.4. As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

6.5. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

6.6. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

6.7. A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

7 DAS BOLSAS

7.1. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

7.2. Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

7.3. Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

7.4. Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão de Seleção do Polo 06, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 06 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2023
João de Azevedo Cardeal
Coordenador do Polo 06 do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições Nacionais

- 18/09 a 15/10/2023:** período de inscrição no processo seletivo (*online*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 15/10/2023:** entrega da documentação comprobatória (por meio digital) até às 17 horas (horário de Brasília) para os candidatos do **Grupo 2**.
- 15/10/2023:** entrega da autodeclaração para concorrer as vagas de Ações Afirmativas à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: mnpef@uefs.br
- 16/10/2023:** prazo final para pagamento da taxa de inscrição (os pagamentos devem ser efetuados até às 16 horas).
- 19/10/2023:** divulgação da listagem dos candidatos inscritos no Polo 06.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

- 22/10/2023:** às 13 horas (horário de Brasília); realização da Prova Escrita Nacional no Polo 06 para os candidatos do Grupo 1.
- 30/10/2023:** divulgação no Polo 06 dos resultados da Prova Escrita Nacional (Grupo 1) e da Prova de Análise de Currículos (Grupo 2).
- 06/11/2023:** divulgação final no Polo 06 dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

- 13/11/2023:** prazo final para entrega da documentação no Polo 06.
- 14/11 a 01/12/2023:** realização da Prova de Defesa de Memorial no Polo 06.
- 08/12/2023:** divulgação do resultado da segunda etapa no Polo 06.
- 15/12/2023:** divulgação do resultado final.

Matrícula:

A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo 2024.1 da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), divulgado no site do Polo 06-MNPEF/UEFS (www.mnpefpolo06.uefs.br)

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do Polo 06 terão início no **primeiro período letivo de 2024**, de acordo com o calendário universitário 2024.1, a ser publicado em resolução do Consepe-UEFS.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 06 serão realizadas nos turnos diurno/noturno às quintas e sextas-feiras e diurnos aos sábados. Os estudantes formalizarão termo de compromisso quanto à disponibilidade desses dias e turnos por meio de formulário próprio do Polo 06 no momento da matrícula.

**ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2023**

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____,
órgão expedidor _____, CPF _____,
nacionalidade _____, nascido/a
em ____/____/____, no município de _____, Estado
_____, filho de _____ (mãe)
_____ e de _____ (pai)
_____, estado civil
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () negro/a – preto/a ou
pardo/a () quilombola – Comunidade/ Associação _____
_____ () indígena – Etnia _____

() PDE _____

() outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

() ampla concorrência () ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Local e Data:

..... de de 2023.